

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**ETIQUETA****data**
18/12/2007**proposição**
Projeto de Lei nº 29, de 2007**autor**
Dep. Sandes Júnior**nº do prontuário****1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global**

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Nova redação:

Nova redação para o parágrafo único do artigo 1º, de modo a limitar o campo de atuação da lei no âmbito da radiodifusão sonora e de sons e imagens:

Parágrafo único. Exclui-se do campo de aplicação desta Lei a outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo de todo o Projeto de Lei, como, por exemplo, no *caput* do art. 5º e no inciso I do art. 28 (*must carry*), são feitas referências às emissoras de radiodifusão. O substitutivo, na forma proposta, poderá levar à falsa compreensão de que as atividades pertinentes à radiodifusão estão totalmente excluídas da proposta, em contradição com outros dispositivos desse Projeto de Lei. Ao informar que a restrição é exclusivamente em relação à outorga dos serviços de radiodifusão, não se inibe a atuação do órgão regulador na fiscalização das restrições impostas nessa modalidade de serviços.

PARLAMENTAR**SANDES JÚNIOR**

Deputado Federal